

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 127/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando o PROC. TRT MA-089/93, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, em conformidade com o que dispõe o Art. 21, inciso XVII do Regimento Interno desta Corte, aprovar o processo de aposentadoria concedida através do Ato TRT-GP Nº 250/93, publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, de 24 de outubro de 1993, do Servidor PEDRO ALEXANDRE DE MIRANDA MONTE, Auxiliar Judiciário, Classe "A", Padrão NI-III, com proventos integrais, nos termos do Art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1993.

Obs.: Convocado o Juiz Tarcísio de Miranda Monte, nos termos do Art. 30 do Regimento Interno. Ausente, justificadamente o Juiz Aluísio Rodrigues.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno